



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista das Missões

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1380/2014

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
CUSTEAR DESPESAS DA 16ª NOITE
ITALIANA DE BOA VISTA DAS MISSÕES E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

JAIR JOSÉ BOTTON SCOLARI, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas da 16ª Noite Italiana de Boa Vista das Missões/RS, Realizada ACI- Associação Comercial e Industrial de Boa Vista das Missões, evento que é apoiado pela Prefeitura Municipal.

§ 1º - O pagamento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) será efetuado diretamente aos prestadores de serviços através de Nota Fiscal, conferida pela ACI- Associação Comercial e Industrial de Boa Vista das Missões, a qual é promotora do evento.

§ 2º - O presente evento fazem parte do Calendário Oficial do Município, sendo o custeio um incentivo na promoção de eventos culturais, que cultivam as tradições e promovem o lazer no Município de Boa Vista das Missões.

Art. 2º- As despesas decorrente desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Proj. Ativ. - 2045- MANUT. DESENVOLVIMENTO
Despesa 197- Outros Serv. Terceiros pessoa Jurídicas.

CULTURA

Art. 3º- Revogam -se as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, aos 15 dias do mês de julho de 2014.


JAIR JOSÉ BOTTON SCOLARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Rua Fortaleza, 201 - Centro - Fone/Fax: (55) 3747-1070 e 3747-1090

www.boavistadasmissoes.rs.gov.br - e-mail: administracao@boavistadasmissoes.rs.gov.br

CNPJ: 92.410.562/0001-21 - CEP: 98335-000 - Boa Vista das Missões - Rio Grande do Sul



Governo de União, Paz e Progresso